

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 005/2022

Aprova o Aditamento 02 ao Edital de Processo Seletivo 2022.1, do Curso de Medicina - Bacharelado, na modalidade presencial e dá outras providências.

O **Magnífico Reitor da Universidade Cidade de São Paulo** - UNICID, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o artigo 20, incisos I, II e IV do Estatuto e o artigo 6º, incisos I, II, IV e VI do Regimento Geral, considerando:

- a autonomia didático-científica da Universidade, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;
- os incisos VI e VII do artigo 6º do Regimento Geral da Universidade Cidade de São Paulo;
- a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação operacionalização,

RESOLVE

- Artigo 1º - Aprovar o Aditamento 02 ao Edital de Processo Seletivo 2022.1, do curso de Medicina - Bacharelado, anexo à Resolução.
- Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.



São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.


Prof. Dr. Luiz Henrique Amaral
Reitor

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO MEDICINA UNICID 2022.1

Prova Tradicional

Aditamento nº 02 Vagas Remanescentes

O Reitor, Professor Dr. Luiz Henrique do Amaral, da Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei n.9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de diretrizes e Bases-LDB), com base em seus respectivos Regimentos Gerais, na Portaria Ministerial nº 391, de 07/02/2002, na Portaria Normativa nº 23, de 21/12/2017 e legislação pertinente, torna público, o presente aditamento ao Edital do Processo Seletivo 2022.1 para o Curso de Medicina.

Art.01 – Atualiza o número de vagas no item I – Disposições Preliminares, oferecendo 40 (quarenta) vagas;

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital estabelece as normas para realização do Processo Seletivo destinado ao ingresso na Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, Curso de Medicina reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 267, de 19/07/2011 com o conceito “5” na avaliação para fins de reconhecimento, com local de funcionamento na Rua Butantã, 285, Pinheiros - São Paulo – SP e no *campus* Villa Lobos, cujo endereço é Av. Imperatriz Leopoldina, 550 – Vila Leopoldina – CEP: 05305-000 oferece, 40 vagas (quarenta vagas), remanescentes para o ingresso na modalidade em prova tradicional para o período integral do Curso de Graduação em Medicina, podendo ser ampliadas caso existam vagas ociosas, com duração de 12 semestres.

Art. 02 – Atualiza as datas para publicação dos resultados, 1ª e 2ª chamadas e matrículas conforme segue Item IX – Realização das Matrículas

IX – REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

A matrícula dos candidatos classificados e habilitados no Processo Seletivo, para as vagas remanescentes de 2022.1- do Curso de Graduação em Medicina, poderá ser realizada de duas formas: presencial ou online, observados o calendário e os seguintes critérios:

I - 1ª Chamada – publicação da lista de convocação dia 18/02/2022 e matrícula dias **21/02/2022** (segunda-feira) e **22/02/2022** (terça-feira), para candidatos classificados e habilitados dentro do número de vagas do Curso de Graduação em Medicina, observados os critérios de desempate, caso necessário.

Pinheiros
R. Butantã, 285
05424 140
São Paulo SP
T F 55 11 3030 4000

Tatuapé
R. Cesário Galeno, 448/475
03071 000
São Paulo SP
T 55 11 2178 1200

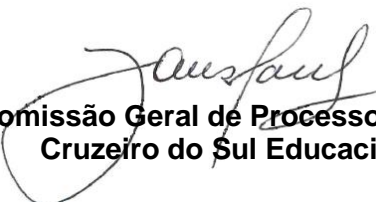
II - 2ª Chamada – publicação da lista de convocação dia 24/02/2022 (quinta-feira) e matrícula dias **25/02/2022** (sexta-feira) e **26/02/2022** (sábado), para candidatos classificados e habilitados, que se encontram na lista oficial da universidade, desde que haja vagas remanescentes.

Para matrícula, o candidato deve dirigir-se à Central de Atendimento ao Aluno – CAA, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h, e aos sábados, das 9h30 às 12h30, no local de funcionamento do curso que se dá no CAMPUS PINHEIROS, cujo endereço é Rua Butantã, 285 – Pinheiros – CEP: 05424-140.

Art. 03 - Todos os demais quesitos permanecem de acordo com o estabelecido em edital.

Art. 04 - Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão Geral de Processo Seletivo.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.


**Comissão Geral de Processo Seletivo
Cruzeiro do Sul Educacional**